



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Anexo

Folha nº	181
Processo	57479117
DECOM	

Tabela de Multas

1. Pela inexecução total ou parcial do presente projeto, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONCESSIONÁRIA as seguintes sanções:

Infração	Grau	
Atrasar, sem justificativa, o início do serviço objeto do Termo de Concessão de Uso, por dia.	06	
Servir alimento contaminado ou deteriorado, por vez	06	
Emitir ruídos, sons e vibrações que causem incômodo, perturbação e danos à saúde, tanto dos visitantes do Parque quanto dos animais do zoológico, por vez.	06	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços previstos no termo de concessão, por dia	05	
Utilizar as dependências da CONCESSIONÁRIA, para fins diversos do objeto do Termo de Concessão de Uso, por vez	04	
Cobrar preços maiores que os limites fixados, por vez	03	
Cobrar ou permitir que seja cobrados outras taxas ou ingressos, por vez	03	
Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado ou sem condições de trabalho, por empregado e por dia	01	
Permitir a presença de empregado sem registro em carteira	01	
Deixar de:	Cumprir horário de funcionamento, determinado pela CONCEDENTE, por vez	04
	Remover o lixo, por dia	04
	Providenciar a limpeza, higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas, após a notificação da CONCEDENTE e no prazo que foi fixado, por vez	03
	Responder, no prazo fixado, a solicitação ou requisição da CONCEDENTE, por vez	02
	Cumprir determinação formal ou instrução da CONCEDENTE, por dia	02
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formal notificada pela CONCEDENTE, por item descumprido e que tenha ocorrido reincidência.	02
	Deixar de recolher o valor da taxa mensal, por dia	01
	Manter empregado qualificado para responder perante a CONCEDENTE, por vez	01
	Manter lista de preços em lugar visível, por dia	01
	Prestar a manutenção aos equipamentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da detecção do defeito, ou comunicar à CONCEDENTE as razões que impossibilitaram a realização do reparo no prazo estipulado, por equipamento e por dia	01
	Manter documentação legal, por vez	01



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Feiha nº	574
Processo nº	79117
DECOM	

- 1.1 Para efeito de aplicação das multas, às infrações são atribuídos graus, conforme a seguinte tabela, que deverá ser corrigida anualmente pelo IPCA/IBGE:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 50,00
02	R\$ 70,00
03	R\$ 100,00
04	R\$ 200,00
05	R\$ 1.000,00
06	R\$ 2.000,00

- 1.2 Será dado o prazo de 5 dias para recurso e avaliação, se caso persistir a sansão, os valores auferidos serão depositados na conta do Fundo do Parque Ecológico Voturuá, do Banco Santander, agência 0135.

Atenciosamente

Henrique Adhemar Marques Junior

Secretário de Turismo